



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM 1011/2014

foi publicado nesta data no mural desta Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 29/07/14

Responsável: Meunier

**Lei Municipal nº 1011/ 2014.
29 de Julho de 2014.**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2014 e dá outras providências.

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 049/2014, e o mesmo e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir credito adicional suplementar no valor de R\$ 1.021.956,00 (um milhão e vinte e um mil e novecentos e cinquenta e seis reais)no Orçamento Corrente de 2014 conforme especificado abaixo:

Órgão: 07- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

Unidade: 02- Manutenção de Desenvolvimento do Ensino (25%).

Função: 12- Educação

Programa:200- Educação para Todos.

Sub-Função: 368- Educação Básica

Recurso: 1120- Par nº processo 23400005782201470.

Projeto/Atividade: 1.705- Complexo Escola Brasilina Abreu Terra.

Elementos: 4.4.90.51- Obras e Instalações, no valor de R\$ 1.021.956,00 (um milhão e vinte e um mil e novecentos e cinquenta e seis reais).

Art.2º - Servirá de cobertura para atendimento de que trata o artigo 1º, excesso de arrecadação do recurso 1120- Par nº processo 23400005782201470.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a despesa referida no art. 1º com os mesmos parâmetros do art. 7º e 8º da Lei Municipal 963/2013.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de Julho de 2014.


Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal